



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178/22

DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Convoca Professores que especifica para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;

Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,

Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,

Considerando como parâmetro para convocação a cedências dos professores para esse município conforme portaria nº 266/2021 de 07 dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2988, Ano XI, págs. 280-281, de 10 de dezembro de 2021, e portaria nº 262/2021 de 30 de novembro 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2981, Ano XI, pág. 243.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores para o primeiro e segundo semestre do ano letivo e escolar de 2022, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.

Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 01 de junho de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº3106Fls:017-018
Em:03/06/22



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO					
Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ELAINE PINZAN MENDONÇA	29	II	03/05/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE
02	MARIA FRANCISCA ALCANTARA DE SOUZA	20	II	02/05/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE

PROFESSORES EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	RAQUEL SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	20	II	05/05/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI
02	RONALDO DA SILVA BERIBA	20	II	05/05/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. FLAVIO A. C. DERZI
03	ROBERTA SANTANA DA SILVA	20	II	10/05/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL – INDIGENA						
Nº	Nome	CH	Nível	DISCIPLINA	Período	Local de lotação
01	ANDERSON MARTINS	20	II	GEOGRAFIA	10/05/2022 A 14/07/2022 01/08/2022 A 19/12/2022	E.M.P.I. MBO' EROY GUARANI KAIOWÁ

Amambai-MS 01 de junho de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal De Amambai